



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA

Edital Nº 26, de 14 de abril de 2021

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS TÉCNICO EM AGRICULTURA E TÉCNICO EM ZOOTECNIA - CAMPUS GUANAMBI

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO, nomeado pelo Decreto de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, página 01, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; Lei Nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº. 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas remanescentes ofertadas no Edital nº 109, de 26 de agosto de 2019 e suas respectivas retificações.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. Foram ofertados os cursos Técnico em Agricultura e Técnico em Zootecnia, para ingresso no segundo semestre letivo de 2020, por meio de **Manifestação de Interesse** na vaga, do *Campus Guanambi*, seguindo as condições e cronograma indicados abaixo:
- 1.2. A realização deste Processo de Seleção dos candidatos às vagas remanescentes ficará a cargo da Comissão Permanente Local de Processo Seletivo, constituída pela Portaria nº 76, de 19 de setembro de 2019, à qual compete a responsabilidade de organizar, planejar, coordenar, executar e divulgar, conferindo ampla divulgação às informações pertinentes ao processo.
- 1.3. Os cursos Técnicos de Nível Médio na forma SUBSEQUENTE são destinados aos(as) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Médio.
- 1.4. São requisitos para ingresso nos cursos técnicos subsequentes presenciais do IF Baiano:
 - a) ter concluído o Ensino Médio até o dia da matrícula;
 - b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no item 5 deste Edital;
- 1.5. As vagas e reservas de vagas estão distribuídas conforme **ANEXO I** deste Edital, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações.

2. DA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

- 2.1. A seleção será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica mediante manifestação **on-line** de interesse na vaga por meio de preenchimento da declaração do **ANEXO II**, e encaminhamento para o e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br. A classificação e seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á por meio de ordem de chegada dos e-mails, durante o período compreendido entre **21 a 27 de abril de 2021**.
- 2.2. No momento da manifestação **on-line** de interesse, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a documentação exigida no item 5, observados os subitens 5.6 e 5.7 para a posterior efetivação da matrícula.
 - I - A não apresentação dos documentos impedirá a efetivação da matrícula do(a) candidato(a);
 - II - A comissão deverá analisar a documentação do(a) próximo(a) candidato(a) segundo a ordem de chegada de e-mail.
- 2.3. Caso o número de interessados seja maior do que as vagas disponibilizadas no ANEXO I, os(as) candidatos(as) excedentes serão adicionados(as) em **Lista de Espera**, que poderá ser utilizada pelo *campus* para preenchimento de eventuais vacâncias por desistência.
- 2.4. A manifestação de interesse e a matrícula poderão ser realizadas por meio de procuração simples acompanhada do documento original de identificação do(a) procurador(a) e original ou cópia autenticada do documento de identificação do(a) candidato(a). Essa procuração poderá ser particular.
- 2.5. As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por quaisquer interessados em concorrer às vagas, **independentemente de terem ou não participado do Processo Seletivo 2020** do IF BAIANO.
- 2.6. Em caso de empate, havendo mais de um e-mail que chegue no mesmo horário, o critério de desempate será maior idade, considerando ano, mês e dia.

3. DA RESERVA DE VAGAS

- 3.1. Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de perder o direito à vaga.
- 3.2. No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos estudantes oriundos de Escolas Públicas, as vagas restantes serão migradas conforme Art. 15 da Portaria Normativa MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.
- 3.3. As vagas ofertadas neste Edital obedecem a distribuição das vagas remanescentes do Edital nº 109, de 26 de agosto de 2019 e suas retificações.
- 3.4. O provimento das vagas reservadas para estudantes de escola pública seguirá o sistema de cotas para estudantes que cursaram integralmente o ensino fundamental na escola pública, em cumprimento à Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa do MEC nº 18 de 11 de outubro de 2012.

4. DAS MATRÍCULAS

- 4.1. A matrícula dos(as) candidatos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** de forma eletrônica, no período de **21 a 27 de abril de 2021**, após a conferência da documentação exigida no item 5 deste Edital, de acordo com sua modalidade de vaga a qual desejar concorrer.
- 4.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) menor de idade deverá ser representado(a) ou assistido(a) por seu representante legal.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 5.1. Os documentos obrigatórios de matrícula deverão ser encaminhados no período indicado, ao e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br.
- 5.2. Os arquivos encaminhados deverão estar no formato PDF ou JPEG, com o assunto do e-mail: **EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 2020.2 VAGAS REMANESCENTES DO CURSO TÉCNICO EM - Nome do Curso (AGRICULTURA OU ZOOTECNIA)**.
- 5.3. Durante o período de regular de matrícula, caso a comissão perceba a falta de algum documento comprobatório, poderá solicitar ao(a) candidato(a) a complementação da documentação, respeitando o período de matrícula informado, ficando a ocupação da vaga condicionada à ordem de chegada do e-mail com documentação complementar.
- 5.4. **DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO DA MODALIDADE DE VAGA DE APROVAÇÃO E MATRÍCULA**
 - 5.4.1. Na ausência da apresentação do documento de identificação, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento e Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor ou declaração de concluinte, ficando a matrícula condicionada à apresentação do documento no prazo de até 60 (sessenta) dias.
 - 5.4.2. Na ausência da apresentação do Grupo sanguíneo, Cartão de Vacinação, Cartão do SUS e Foto, a matrícula será realizada ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até 60 dias.
 - 5.4.3. Candidatos aprovados com renda familiar inferior a 1,5 salários mínimo por pessoa, deverão preencher o **Anexo IV**, listando o nome dos membros da família e preenchendo as informações solicitadas **ou poderão**, alternativamente, apresentar **comprovante de Cadastro no CadÚnico**, através de seu Número de Identificação Social.
 - 5.4.4. Os desempregados e trabalhadores autônomos ou que desenvolvem atividades rurais poderão, alternativamente, preencher o **Anexo III**.
 - 5.4.5. Os(as) candidatos(as) convocados(as) neste edital deverão encaminhar no período indicado a cópia dos seguintes documentos:
 - 5.4.5.1. **Documentação exigida para os(as) candidatos(as) da Ampla Concorrência:**
 - a) ANEXO II: Ficha de Inscrição – Manifestação de Interesse devidamente preenchida e assinada.
 - b) Documento de Identificação: Considera-se para fins de comprovação como documento de identificação: Registro Geral de Identificação Civil (Carteira de identidade, RG) emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira de Identidade Profissional emitida pelo Conselho de Classe Profissional;

- c) CPF;
- d) Cartão do SUS;
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- f) Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;
- g) Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinado pelo agente de saúde;
- h) 02 fotos 3x4 iguais e recentes;
- i) Comprovante de residência do ano corrente;
- j) Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir de 18 anos);
- k) RG e CPF do responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos);
- l) Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos a partir de 18 anos (disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- m) Certificado de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão do Ensino Médio por meio do desempenho no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada.

5.4.5.2. Documentação exigida para candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da Ampla Concorrência (item 5.2 - alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão contendo informação explícita que o(a) candidato(a) cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública;
- c) Para os trabalhadores assalariados: contracheques dos três últimos meses ou extratos bancários dos últimos três meses.
- d) Para os trabalhadores que desenvolvem atividade rural: quaisquer declarações tributárias referentes às Pessoas Jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses ou Declaração de Isenção do Imposto Territorial Rural (ITR).
- e) Para aposentados e pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício ou extratos bancários dos últimos três meses.
- f) Para os autônomos e profissionais liberais: quaisquer declarações tributárias referentes a Pessoas Jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família ou extratos bancários dos últimos três meses.
- g) Para rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis: extratos bancários dos últimos três meses e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

5.4.5.3. Documentação para candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):

- a) Os mesmos documentos solicitados aos(às) candidatos(as) da Ampla Concorrência (item 5.2 - alíneas a, b, c, d, e, f, g, h, i, j, k, l, m);
- b) Histórico Escolar, ou Certificado de Conclusão, ou Declaração de conclusão contendo informação explícita que o candidato cursou todo o Ensino Fundamental em escola pública;

6. DA DIVULGAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

6.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) e da Lista de Espera, serão divulgadas a partir do dia **28 de abril de 2021**, na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site do *Campus Guanambi*.

7. CRONOGRAMA

7.1. O cronograma estabelecido para as atividades deste Edital:

Etapa	Data
Publicação do Edital	19 de abril de 2021
Recursos para impugnação do Edital	20 de abril de 2021
Manifestação de Interesse e Matrículas	21 a 27 de abril de 2021
Publicação das Listas de Matriculados e Espera	28 de abril de 2021
Interposição de recursos contra as Listas	29 de abril de 2021
Publicação das Listas pós recursos.	30 de abril de 2021

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recursos, o(a) candidato(a) deve preencher o **ANEXO V** e encaminhá-lo ao e-mail prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br no período estabelecido no cronograma disposto no item 7 deste Edital.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. É da responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 9.2. A manifestação de interesse do(a) candidato(a) implica a aceitação total das normas constantes neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3. Não serão efetuadas matrículas fora do período previsto neste Edital.
- 9.4. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o(a) mesmo(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.
- 9.5. Apurada a falsidade documental ou a fraude para obtenção da matrícula, o processo de efetivação desta será cancelado, encaminhando-se toda a documentação ao Ministério Público Federal, para apuração dos fatos, na forma da Lei.
- 9.6. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação na página eletrônica ingresso.ifbaiano.edu.br e no site do *campus*.
- 9.7. A Direção - Geral do *campus* divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao presente Edital.
- 9.8. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Permanente Local de Processo Seletivo e, se necessário, encaminhados à Comissão Central de Processo Seletivo.
- 9.9. Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail: prosel@guanambi.ifbaiano.edu.br.

ANEXO I

<i>Campus</i>	Curso Técnico	AC	OERI	OEQR	TOTAL
Guanambi	Técnico em Agricultura	34	20	20	74
	Técnico em Zootecnia	16	10	9	35
TOTAL					

Legenda de ações afirmativas de acordo com a lei n° 12.711/2012 e Portaria Normativa MEC nº 18:

AC: Ampla concorrência

OERI: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

OEQR: Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas.

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

FICHA DE INSCRIÇÃO – Manifestação de Interesse

Candidato(a):	CPF:
Modalidade de vaga: <input type="checkbox"/> AC <input type="checkbox"/> OERI <input type="checkbox"/> OEQR	
Curso:	
<input type="checkbox"/> Declaro, para os devidos fins, que tenho interesse em participar do Edital Nº 26, de 14 de abril de 2021, referente as Vagas Remanescentes dos Cursos Subsequentes, e tenho ciência total das normas constantes neste Edital, em relação às quais não posso alegar desconhecimento.	

_____ de _____ de 2021

Local Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu inscrito(a) no CPF nº _____ e RG N° _____, residente na Rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, () estou desempregado(a) ou () presto serviços como _____, no endereço localizado na Rua _____, n.º _____, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ _____. E para que surta efeitos legais e por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do(a) Declarante

A presente declaração vincula-se ao(à) candidato(a): _____

ANEXO IV
CONSOLIDAÇÃO DA RENDA FAMILIAR

Nome do(a) candidato(a): _____

Membro da Família	Modalidade de renda (marque X)				Renda (R\$)
	Assalariado	Atividade Rural	Aposentado Pensionista	Autônomo	
Outros Rendimentos(aluguel,arrendamento,etc)					
	Total				
	Renda por pessoa				

Comprovante de Inscrição no CadÚnico:

ANEXO V

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Nome do(a) candidato(a):

CPF:

Curso pretendido:

Impugnação do Edital

Recurso contra Lista de matriculados e espera

Recurso: _____

Justificativa:

Documento assinado eletronicamente por:

- **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR - CD0001 - RET** em 15/04/2021 11:49:00.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 185010

Código de Autenticação: 63056026b1

